



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria do Trabalho no Município de NITERÓI

Rua Doutor Paulo César, número 63-A, do 3º ao 5º andar, Icaraí, Niterói - CEP:, Centro, Niterói/RJ, CEP 24220-401 - Fone (21)2621-1810 - Telefone Emergência/Plantão (21)97624-8511

2021 - Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil #ChegadeTrabalhoInfantil

NOTIFICAÇÃO PRT1 / PTM de NITERÓI/RJ / n.º 929.2021

Niterói, 22 de janeiro de 2021

Referência: Inquérito Civil nº 000027.2019.01.006/1 - 03º PTM de NITERÓI/RJ - (favor usar esta referência na resposta)

Ao Senhor Comandante do

12º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Coronel Sylvio Guerra

Avenida Jansen de Melo, 843 – Centro

Niterói/RJ - CEP 24030-250

secretaria_12bpm@pmerj.rj.gov.br

Senhor Comandante,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, com fundamento no art. 8º, IV e §5º, da Lei Complementar nº 75/1993, visando à instrução do procedimento acima referido, instaurado em face de da empresa KATTAK SERVIÇOS LTDA. - EPP (ANTIGA KAT RIO SERVIÇOS AMBIENTAIS), MUNICÍPIO DE MARICÁ, **vem pelo presente requisitar de Vossa Senhoria, no prazo de 30 dias, que empreenda diligência na garagem/galpão da empresa KATTAK SERVIÇOS LTDA.-EPP (KAT RESÍDUOS AMBIENTAIS), inscrita no CNPJ sob o número 02.78.143/0001-99, a fim de procederem fiscalização no local denunciado (localizado na Rodovia Amaral Peixoto S/Nº, Lote C, Quadra 6, São José do Imbassai, no Município de Maricá/RJ, CEP.: 24.900-001) e, conseqüentemente, a remoção/retenção dos veículos da investigada que estiverem inapropriados para circular em vias públicas nos termos em que preceitua o Código de Trânsito Brasileiro.** Segue em anexo cópia da mensagem eletrônica registrada sob o número 008100.2019, assim como com cópia das seguintes peças contidas nos autos do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 001190.2020.01.006/8-602 (anexado): DOC. 384305.2020, DOC. 396821.2020, DOC. 017650.2020, DOC. 402974.2020, DOC. 018177.2020, DOC. 406428.2020, DOC. 422081.2020.

Ao receber a notificação a Polícia Militar deverá confirmar o seu recebimento, ficando desde já ciente de que a notificação será considerada recebida após 10 dias de seu envio (art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006).

Os documentos solicitados/requisitados **não** podem ser apresentados por meio do endereço eletrônico do remetente.

As informações e documentos requisitados deverão ser apresentados por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT, acessível, via internet, no portal da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, no endereço <http://www.prt1.mpt.mp.br>. Pelo serviço de peticionamento eletrônico pode-se, sem a necessidade de uso de papel, peticionar com assinatura eletrônica, consultar a tramitação de procedimentos e acompanhar o andamento de requerimentos realizados. As operações poderão ser realizadas de forma a otimizar seu tempo, de qualquer lugar e independentemente do horário de atendimento, sem filas e sem deslocamentos desnecessários.

Ressalte-se que a falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão a responsabilidade de quem lhe der causa (artigo 8º, § 3º, Lei Complementar n.º 75/93), e envio dos autos do Ministério Público Federal para apuração de crime previsto no artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85 (LEI DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA) ou no crime de desobediência.

(Assinado digitalmente)

ERICA BONFANTE DE ALMEIDA TESSAROLLO

Procuradora do Trabalho